

uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto datado de 17/01/2019, publicado no DOE Nº 32.784 de 18/01/2019 e PORTARIA Nº 04/2019 – GS/SEDEME de 08/02/2019, publicado no DOE nº 32.802 de 12/02/2019;

I-Conceder suprimento de fundos ao servidor JOSE DOS SANTOS GUIMARAES, identidade funcional nº 3254941/1, ocupante do cargo de Motorista, portador da carteira de identidade nº 3182656 SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob nº 062.037.442-04;

II-O valor do suprimento corresponde a R\$ 900,00 (Novecentos reais) e destina-se a atender despesas eventuais, de caráter emergencial;

III-A despesa a que se refere o item anterior correrá por conta de recursos próprios do Estado e terá a seguinte Classificação Orçamentária;

24101.22.122.1297.8338 – 33.90.30 – R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta) – Material de Consumo.

24101.22.122.1297.8338 – 33.90.39 – R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta) – Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

O valor referido no item II vincula-se aos seguintes prazos:

- Aplicação no período de 10 (dez) dias contados da data de emissão da ordem bancária; e

- Prestação de Contas de 4 (quatro) dias após a data final do prazo de aplicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa

Protocolo: 490548

DIÁRIA

PORTARIA Nº 155/2019 – BELÉM, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Nome: JOSE DOS SANTOS GUIMARAES/Matrícula: nº 3254941/1/Cargo: MOTORISTA/Origem: BELÉM-PA/Destino: CANAÃ DOS CARAJÁS-PA e MARABÁ-PA/Período: de 04 a 08/11/2019/Diária: 4,5 (quatro e meia)/Objetivo: Conduzir os servidores desta SEDEME/DIGEM que irão fiscalizar a Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerais (TRFM).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MICHELLE ABRAHÃO ABDON

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 490529

OUTRAS MATÉRIAS

RESOLUÇÃO Nº 016, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Altera “ad referendum” o Anexo Único da Resolução nº 033, de 07 de novembro de 2017, que concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa DENDÊ DO TAUÁ S/A

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, que dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará;

Considerando o Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002, que aprova o Regulamento de Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002;

Considerando o disposto na Lei nº 6.913, de 3 de outubro de 2006, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às indústrias em geral;

Considerando o disposto no Decreto nº 2.490, de 6 de outubro de 2006, que aprova o Regulamento da Lei nº 6.913, de 3 de outubro de 2006, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às indústrias em geral;

Considerando o Decreto nº 5.743, de 20 de dezembro de 2002, que aprova o Regimento Interno da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará;

Considerando o que dispõe o art. 6º, inciso VII do Regimento Interno da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo Único da Resolução nº 033, de 07 de novembro de 2017, que concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa DENDÊ DO TAUÁ S.A - DENTAUÁ, inscrita no Cadastro de Contribuintes de ICMS sob o nº 15.095.061-6, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

	DISCRIMINAÇÃO	NCM	ORIGEM	UND	QTD
1	Trocadores de Calor de Placa	8419.50.10	NAC	UND	2
2	Sistema de Secagem de Óleo	8419.81.10	NAC	UND	1
3	Linha de Cristalização de Gorduras e Margarinas	8479.20.00	NAC	UND	2
4	Máquinas de Envase e Pouche	8422.30.23	NAC	UND	1
5	Máquinas de Envase e Sache	8422.30.23	NAC	UND	1
6	Coluna de Destilação de óleo Vegetal	8419.40.20	NAC	UND	1

7	Reator e Sistema de Branqueamento	8419.81.10	NAC	UND	1
8	Reator de interestificação	8419.81.10	NAC	UND	1
9	Sistema de fracionamento	8419.81.10	NAC	UND	1
10	Equipamento de ressonância Magnética Nuclear	7017.20.00	NAC	UND	1
11	Planta de refino alternativo	8419.81.10	NAC	UND	1
12	Vidrarias de laboratório	7017.10.00	NAC	UND	1

Art. 2º Esta Resolução passa a vigorar a partir da publicação.

IRAN ATAIDE DE LIMA

Presidente da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,

Mineração e Energia - SEDEME

Protocolo: 490725

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 180/2019 – RH/DAF

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – CO-DEC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto e, CONSIDERANDO os termos do Processo 2019/533312, R E S O L V E:

CONCEDER diárias conforme abaixo:

COLABORADOR: JOSÉ ALÍPIO DAIBES DE SOUSA, matrícula: 5895298/3, ocupante do cargo de Gerente de Execução e Gestão de Projetos.

OBJETIVO: Realizar visita técnica para acompanhar investidor.

DESTINO: Barcarena

PERÍODO: 31/10/2019

QTDE: ½ diária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém, 31 de Outubro de 2019.

LUTFALA DE CASTRO BITAR-Presidente

Protocolo: 490968

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 347/19 de 25.10.2019.Art. 1º CONCEDER Suprimento de Fundos ao servidor Paulo César Fernandes de Farias, Assessor Regional, Matrícula nº 57189273/5, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para atendimento das despesas de pronto pagamento desta Autarquia, processo nº 2019/484846, conforme discriminação: 72201.23.125.1450.6392-Expansão do Registro Mercantil; 33903096-Material de Consumo-R\$400,00; 339033.96 – Desp. com passagens e locomoções-R\$600,00; 339039.96-Serviços Pessoas Jurídica-R\$1.000,00; Total: R\$2.000,00. Art. 2º O prazo para aplicação deverá ser de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da emissão da ordem bancária, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, após o término da aplicação. Na oportunidade informamos que o servidor não se enquadra no Art.4º. Do Decreto Estadual nº. 1.180/2008 de 12 de agosto de 2008.. Cilene Moreira Sabino de Oliveira Bittencourt - Presidente.

Protocolo: 490642

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO CREDCIDADÃO

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 101/2019 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019, PUBLICADA NO DOE Nº 34024 DE 31/10/19.

Onde se lê: I - CONCEDER diárias a servidora abaixo, de acordo com as bases vigentes, com o objetivo de realizar palestra e cadastro aos Microempreendedores do município de Redenção e Ourilândia do Norte, do programa de Microcrédito do Governo do Estado, através do NGPM-CREDCIDADÃO.